



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 967 | 28 de maio de 2018

DECRETO Nº 054 DE 28 DE MAIO DE 2018.

“Decreta Estado de Emergência no Município de Barra do Piraí.”

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o desabastecimento decorrente da paralização nacional dos caminhoneiros, iniciada em 21 de maio de 2018;

Considerando que o desabastecimento vem causando graves prejuízos à prestação de serviços públicos essenciais;

Considerando que a manutenção do quadro atual pode ensejar a paralização de serviços essenciais tais como os ligados à segurança pública, saúde, educação, mobilidade urbana, saneamento básico e outros;

Considerando que é dever do Estado a garantia da manutenção dos serviços públicos essenciais e o bem-estar da população;

Considerando, por fim, o disposto no art. 68, XVIII da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Estado de Emergência no Município de Barra do Piraí em razão do desabastecimento de bens essenciais e comprometimento na prestação de serviços públicos.

Art. 2º As autoridades municipais competentes deverão adotar todas as medidas necessárias à manutenção dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º Serão priorizados os serviços relativos à saúde, educação, transporte coletivo, coleta de lixo, abastecimento de água potável, segurança pública, defesa civil e outros que por sua natureza se mostrem indispensáveis, assim reconhecidos por autoridade municipal competente.

Art. 4º Sendo imprescindível, ficam dispensados do processo licitatório, na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93, os contratos para aquisição de bens e serviços necessários à manutenção dos serviços públicos essenciais que por sua natureza e urgência não possam aguardar o regular processo licitatório.

Parágrafo único – Os contratos de que trata o caput serão encaminhados à Controladoria Geral do Município e submetidos para análise e verificação.

Art. 5º Nas situações de iminente perigo público, a administração requisitará propriedade particular nas ações de emergência, assegurado o direito de indenização, se houver dano, na forma do art. 5º, XXV, da Constituição Federal.

Art. 6º Enquanto perdurar a situação de emergência a que se refere este Decreto, as empresas que comercializam e de qualquer forma distribuem combustíveis no Município de Barra do Piraí devem destinar suas atuais reservas e futuras aquisições ao atendimento de serviços públicos essenciais.

§ 1º As empresas de que trata o caput deverão informar os atuais estoques de combustível à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, bem como reportar, imediatamente e antes de iniciar a comercialização, qualquer alteração decorrente da chegada de novos carregamentos de combustível.

§ 2º O não cumprimento no disposto neste artigo sujeitará o infrator a multa na forma do art. 359, IV, da Lei Complementar nº: 001 de 22 de março de 2010, sem prejuízo de outras sanções administrativas e criminais conforme o caso.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2018 até a edição de novo Decreto que reconheça o término da situação de emergência.

BARRA DO PIRAÍ, RJ, 28 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

Raphael Costa Tavares

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Glória José da Silva Guimarães - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





SUMÁRIO

Decreto de Estado de Emergência.....	01
Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente.....	04
Fundo de Previdência.....	07
Secretaria Municipal de Obras.....	09
Secretaria Municipal de Saúde.....	09
Secretaria Municipal de Educação.....	14
Secretaria Municipal de Governo.....	17
Destaques da Semana.....	14

IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas
ou no Banco do Brasil

! É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco
do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir
uma nova saúde.



Seu IPTU inovando na educação.

Parcelado

10X



ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, TRELIÇAS, GRADIS, CONTROLADORES DE PÚBLICO, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS E MESAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, TRIOS ELÉTRICOS E TENDAS, em atendimento a Secretaria de Cultura e Turismo de Barra do Piraí, Processo Administrativo nº 6836/2018, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, nº 010/2018, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 11 de junho de 2018, às 10:00 horas. Maiores informações pelo tel. (24) 2442-5372 ou pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 02/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Assistência Social e os locadores Marcio Bacha e Irene Alvarez Bacha.
OBJETO:	Locação do imóvel situado Rua Dona Guilhermina, nº 84, Chácara Farani, Barra do Piraí/RJ.
VALOR:	R\$ 128.550,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	189/2018
VIGÊNCIA:	24/05/2018 à 23/11/2020
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 8.245 /91
DATA DA ASSINATURA:	24 de maio de 2018.

AMBIENTE

AVERBAÇÃO DE LICENÇA nº 285/2018

Conforme o que consta às folhas 34 do Processo Administrativo 14.258/2017, AVERBAMOS a LICENÇA DE INSTALAÇÃO LABP Nº 0652/2017, de forma a alterar a condicionante 6.

Na linha 38, da Página 1 de 3 onde se lê:

A reforma com acréscimo não poderá criar novas intervenções na FMP do corpo hídrico existente.

Leia-se:

A reforma e/ou construções novas devem respeitar os limites de 15 (quinze) metros de Faixa Marginal de Proteção (FMP) do córrego sem nome, conforme projeto apresentado a Secretaria do Ambiente.

Ficam mantidas todas as condicionantes da LI 0652/17.

Publicar o inteiro teor desta Averbação de licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretara do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Barra do Piraí, 14 de dezembro de 2018.

LUÍS ANTONIO BRAGA GRANDE
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº124/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 8.080/2018, consta a Notificação nº 078/2018 (DLIAM), de 27/04/2018, para Dilson Dias Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 678.671.897-34, residente na Rua Orlando Dias Nogueira, nº 216, bairro Ponte Vermelha, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, a certidão de outorga de direito de uso de recursos hídricos. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 16 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº125/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 12.892/2013, consta ao Auto de Constatação 00672, de 17/05/2018, para Roberto Mauro Mansur, inscrito no CPF sob o nº 012.134.237-91, residente na Rua Buenos Aires, nº 23, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, por descumprimento dos itens 3 e 7 da Notificação 202/17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de maio de 2018.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº126/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 6.188/2014, consta ao Auto de Constatação 00666, de 04/05/2018, para a empresa Uniplastic Comércio e Indústria de Embalagens Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 17.019.079/0001-03, localizada na Rua Antônio Manoel de Souza, nº 129, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação 035/17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de maio de 2018.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº127/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 8.152/2017, consta ao Auto de Constatação 00663, de 08/05/2018, para a empresa Narjara Porto Araújo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.925216/0001-14, localizada na Rua Eduardo Silvino Porto, nº 308, bairro Nossa Senhora Santana, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação 028/17 (D.F.). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de maio de 2018.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº128/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 7.156/2011, consta o Auto de Constatação 00664, de 20/04/2018, para a empresa Alberto Theodoro - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 08.048.291/0001-08, localizada na Rua Franklin de Moraes, nº 412, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação 006/2018 (D.F.). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de maio de 2018.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº129/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 6.921/2017, consta o Auto de Constatação 00668, de 17/05/2018, para a empresa Simone Alexandre da Silva Ferreira, inscrita no CNPJ sob o nº 27.557.540/0001-27, localizada na Rua Vereador Osmar Dias Ferreira, nº 7.138 – Loja 2, bairro Chalet, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da condicionante V da DISLAM nº 120/17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de maio de 2018.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº130/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 10.969/2017, consta o Auto de Constatação 00670, de 17/05/2018, para a empresa Carvalho e Fernandes Auto Center Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 27.314.288/0001-25, localizada na Rua José Alves Pimenta, nº 991, bairro Mata-douro, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação 239/17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de maio de 2018.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº131/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.525/2017, consta o Auto de Constatação 00669, de 17/05/2018, para a empresa Joel da Silva Bento Júnior, inscrita no CNPJ sob o nº 27.445.689/0001-14, localizada na Rua José Tavares Filho, nº 111, bairro São João, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação 232/17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de maio de 2018.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº132/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 14.064/2017, consta o Auto de Constatação 00671, de 17/05/2018, para a empresa Pedrina do Nascimento, inscrita no CNPJ sob o nº 16.941.873/0001-39, localizada na Rua Silvino Marques de Oliveira, nº 51, bairro Química, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação 215/17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de maio de 2018.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº133/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 7.002/2018, consta a Notificação nº 091/2018 (DLIAM), de 17/05/2018, para a empresa MT Alvarenga Clínica Odontológica – Me, inscrita no CNPJ sob o nº 27.923.659/0001-76, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº 42 – 1º andar, Bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Relatório contendo registros fotográficos comprovando a implantação das medidas propostas no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), a fim de atender as normas técnicas e leis em vigor, principalmente a CONAMA 358/05, ANVISA RDC nº 206/04, ABNT NBR 9.191 e ABNT NBR 7.500; 2- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração do PGRSS; 3- Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço da representante legal da empresa; 4- Cópia do comprovante de endereço da empresa; e 5- Cópia do Certificado da Vigilância Sanitária. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº134/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 606/2013, consta a Notificação nº 077/2018 (DLIAM), de 26/04/2018, para a empresa MBP Isoblock Sistemas Termoisolantes S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.727.893/0001-95, localizada na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, nº 3.380 (parte), bairro Campo Bom, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, os seguintes documentos: 1- Manifestos de resíduos do poliuretano (PU) e do lodo proveniente do tratamento dos efluentes; 2- Certidão de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos; e 3- Certidão de Demarcação e Utilização da Faixa Marginal de Proteção – FMP, emitida pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº135/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 6.701/2017, consta a Notificação nº 082/2018 (DLIAM), de 07/05/2018, para a empresa Drogaria Mazzoni de Barra do Piraí Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.193.067/0001-94, localizada na Rua João Batista, nº 318, Galpão A-4, bairro Nossa Senhora Santana, Barra do Piraí/RJ, informando que o requerente deverá comparecer nesta Secretaria no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pago, a fim de retirar a Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº136/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 13.762/2017, consta a Notificação nº 083/2018 (DLIAM), de 07/05/2018, para a empresa LV Elétrica Industrial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.883.226/0001-05, localizada na Rua Hélio Muniz Guimarães, nº 153, bairro São João, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento da condicionante 01 da LAS nº 0653/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº137/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 14.228/2017, consta a Notificação nº 084/2018 (DLIAM), de 07/05/2018, para a empresa Eluana de Fátima Brandão, inscrita no CNPJ sob o nº 20.901.389/0001-53, localizada na Rua João Marforio, nº 333, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento da condicionante VI da DISLAM 010/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº138/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 14.582/2017, consta a Notificação nº 085/2018 (DLIAM), de 07/05/2018, para a empresa Mendes e Santos Padaria e Confeitaria Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 28.988.179/0001-12, localizada na Rua São Sebastião do Alto, nº 10, loja 03 e 04, bairro Química, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento da condicionante V da DISLAM 003/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº139/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 4.120/2018, consta a Notificação nº 051/2018 (DLIAM), de 05/04/2018, para a empresa Inkjet Express Eireli-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 16.384.278/0001-40, localizada na Rua Lúcio de Mendonça, nº 40, loja 34, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, as fichas de informação de segurança de produtos químicos (FISPQ) das tintas utilizadas pela empresa. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº140/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 8.407/2017, consta a Notificação nº 054/2018 (DLIAM), de 09/04/2018, para a empresa Dircea Teixeira Pereira - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.826.047/0001-65, localizada na Rua Leonídio Pereira de Souza, nº 279, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu o prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta, para o cumprimento da Condicionante VIII da DISLAM nº 109/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº141/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 8.407/2017, consta a Notificação nº 054/2018 (DLIAM), de 09/04/2018, para a empresa Dircea Teixeira Pereira - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.826.047/0001-65, localizada na Rua Leonídio Pereira de Souza, nº 279, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu o prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta, para o cumprimento da Condicionante VIII da DISLAM nº 109/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº142/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.075/2013, consta a Notificação nº 063/2018 (DLIAM), de 16/04/2018, para a empresa Metous Serviços de Mecânica e Usinagem Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 08.293.410/0001-80, localizada na Rua Avelino José da Silva, nº 46, bairro Santo Antônio, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, para o cumprimento da Notificação nº 041/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 23 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº143/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 17.905/2016, consta a Notificação nº 086/2018 (DLIAM), de 14/05/2018, para a empresa M A Elias Conservadora Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 39.756.416/0002-50, localizada na Rua Major Mário Salgueiro, nº 827, bairro Belvedere da Taquara, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o seguinte documento: Certidão de Outorga de Direito de Uso para Lançamento em Corpo Hídrico. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 23 de maio de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº: 001/2018
Contratante: Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí – RJ
Contratado: João Marcus de Souza Silva
Objeto: Locação do imóvel situado a Travessa Assumpção – nº 11 – Casa 02 – Barra do Piraí (Sede do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí – RJ)
Modalidade: Contrato de Locação
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.
Prazo: 01/02/2018 a 01/08/2018.
Valor mensal: R\$ 1.071.90 (hum mil e setenta e um reais e noventa centavos).

Barra do Piraí, 25 de maio de 2018.

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 029/2018

Certifico que o servidor LUIZ ANTÔNIO VENTURA, teve averbado em seu registro neste RPPS, período compreendido entre 01/03/1976 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº 17025020.1.000087/17-3, computando o período de contribuição de 5921 dias, correspondendo a 16 anos, 2 meses e 21 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 22 de maio de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 031/2018

Certifico que a servidora SIMONE MOREIRA DA CUNHA, teve averbado em seu registro neste RPPS, período compreendido entre 01/12/1987 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº 17025020.1.00039/18-7, computando o período de contribuição de 3435 dias, correspondendo a 9 anos, 5 meses e 0 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 16 de maio de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 032/2018

Certifico que a servidora VALDA LUCIA SOUZA PANIZZI, teve averbado em seu registro neste RPPS, período compreendido entre 22/02/1988 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº 17025020.1.00029/18-1, computando o período de contribuição de 3354 dias, correspondendo a 9 anos, 2 meses e 9 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 16 de maio de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 033/2018

Certifico que a servidora ROSÂNGELA MELLO CORRÊA, teve averbado em seu registro neste RPPS, período compreendido entre 07/02/1992 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº 17025020.1.00049/18-2, computando o período de contribuição de 1909 dias, correspondendo a 5 anos, 2 meses e 24 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 20 de maio de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

Fica ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA DOS HOMENS, objetivando atender o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na concessão de treinamento para uma funcionária do Programa Família Acolhedora, no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme laudas do Processo Administrativo nº338/2018.

Barra do Piraí, 24 de maio de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 08 DE MAIO DE 2018.

Aprova Composição da Comissão de organização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí a ocorrer em outubro de 2018.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2018 e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.919 de 01/12/2017.

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar a Composição da Comissão de organização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Barra do Piraí a ocorrer em 17 de outubro de 2018, com a seguinte composição:

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ/RJ

- Heloiza Lúcia Lourenço
- Wania Maria Marques Silva
- Lucas Siqueira Silva
- Luiz Fernando de Souza Alvim
- Guilherme S. M. Fernandes

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2018.

Daniella Maria de Oliveira
Presidente do CMDCA
c/ggp

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 22 DE MAIO DE 2018

Aprova a Comissão de Seleção e Análise de Projetos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018/CMDCA.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária, e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.919/2017.

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar por unanimidade, a composição da Comissão de Seleção para análise das propostas do Edital de Chamamento Público nº01/2018/CMD-CA-BP, que será composta pelos seguintes membros:

- Wânia Maria Marques Silva – Comissão de Análise de Projetos do CMDCA
- Lucas Siqueira Silva – Comissão de Análise de Projetos do CMDCA
- Carlos Alberto Teixeira Loureiro Junior - Comissão de Análise de Projetos do CMDCA
- Viviane Matos – Equipe Técnica da Área Socioassistencial/Pedagoga
- Sabrina de Freitas – Equipe Técnica da Área Socioassistencial/Psicóloga
- Daiana Lauriano de Souza Viana – Equipe Técnica da Área Socioassistencial /Assistente Social

Artigo Segundo – A Comissão poderá, no processo de análise das propostas, solicitar assessoramento técnico dos representantes da Controladoria e da Procuradoria, representados pelos seguintes membros:

- Mario Luiz Norris Ribeiro Reis.
- Wendel Barboza Caruzo.

Artigo Terceiro – Tendo em vista a apresentação de Projetos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a previsão inicial de composição da presente Comissão por membros daquela pasta e, considerando ainda a possível configuração de conflitos de interesse entre membros eventualmente nomeados para a Comissão e concomitantemente participes dos projetos analisados, ficam os representantes da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social referidos no item 6.1 do Edital, imediatamente substituídos por membros das Secretarias de Saúde e Educação.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 22 de Maio de 2018.

Daniella M.de Oliveira
Presidente do CMDCA



EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas nº 006/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal da Assistência Social e Sr. Almir Gomes do Nascimento devidamente representada pela imobiliária Consuplan.
OBJETO:	Liquidação do valor devido pelo Fundo Municipal de Assistência de Barra do Piraí, relativo ao pagamento de Serviços Prestados (Aluguel).
VALOR:	R\$6.000,00(Seis mil reais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	148/2015
VIGÊNCIA:	3 (três) meses referente Janeiro à Março
FUNDAMENTO:	Artigos 58 a 65, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964
DATA DA ASSINATURA:	19 de Abril de 2018

OBRAS

Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano

EDITAL N.º 014/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Embargon.º351, de 17/05/2018, em nome de FRANCISCO JOSÉ AVELAR, protocolado através do processo nº8463/2018 de 22/05/2018, por obra irregular, na Rua Rufino Barbosa nº 94 - Centro, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos. Barra do Piraí, 24 de Maio de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae

Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano

EDITAL N.º 015/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado os Autos de Infração, respectivamente, n.º026/18, de 24/04/2018 e n.º 027/18 de 25/04/2018, em nome de NÍLSON ESTEVES DE OLIVEIRA, por obra irregular, na Rua Major Mário Moacir Salgueiro nº 204 - Belvedere, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 25 de Maio de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae

SAÚDE

ERRATA

No jornal "Boletim do Município de Barra do Piraí", Ano 14, nº962, de 10 de maio de 2018, página: 09.

Onde lê-se:

ATO DE DISPENSA Nº16/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso XXIII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Leia-se:

ATO DE DISPENSA Nº16/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:





Barra do Piraí
Rua Paulo de Frontin, nº 182 – Centro – CEP 27.123-120
Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 009 de 21 de maio de 2018.

Considerando a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Decreto Lei nº 5839/2006 que "estabelece, que o mandato dos conselheiros de saúde do CNS deve ser de três anos, sendo possível apenas uma recondução. Cada Conselho de Saúde tem autonomia para estabelecer o mandato, definindo-o na Lei ou seu Regimento Interno. Sugere-se que os mandatos dos conselheiros não coincidam com os gestores de esfera de governo (municipal, estadual ou federal) a qual o conselho esteja vinculado";

Considerando o Decreto nº 99438/1990 que "recomenda-se ainda que não haja coincidência nos mandatos entre os membros do conselho e os governantes como forma de minimizar a possibilidade de ruptura brusca de política implementar;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí que "estabelece que o mandato dos conselheiros deve ser de quatro anos";

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 21 de maio de 2018, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prorrogação, em caráter excepcional, do mandato do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí por um período de, até novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 21 de maio de 2018.


Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS

**Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP**


Roberto Folema de Almeida Junior
Secretário Munic. de Saúde
Matrícula

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



Barra do Piraí
Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120
Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 010 de 21 de maio de 2018.

Considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião das Comissões do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia **09 de maio de 2018**;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia **21 de maio de 2018**, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar com 5 (cinco) votos contra, a **substituição dos profissionais Fisioterapeutas** aprovados no projeto do NASF por **2 (dois) profissionais em Terapia Ocupacional**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 21 de maio de 2018.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Roberto Roberto de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br





Barra do Piraí
Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120
Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 011 de 21 de maio de 2018.

Considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião das Comissões do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia **09 de maio de 2018**;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia **21 de maio de 2018**, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar com 2 (duas) abstenções, o **Atestado de Funcionamento da APAE** com as ressalvas abaixo:

- 1) Providenciem e encaminhem ao CMS o Plano de Ação de 2018;
- 2) Prestação de Contas referente a verbas que o Município repassa para APAE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.


Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS

Barra do Piraí, 21 de maio de 2018.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP


Iuberto Foleto de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 3611

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



Barra do Piraí

Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120

Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 012 de 21 de maio de 2018.

Considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Portaria nº 3992 de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião das Comissões do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 09 de maio de 2018;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 21 de maio de 2018, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.


RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao convênio firmado com o Fundo Nacional de Saúde com intuito de adquirir material permanente para atender o Projeto/Atividade: **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, proposta nº 01606.604000/1177-07, no valor de R\$ 514.580,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta reais), Emenda Parlamentar nº 37560010, indicada pela Deputada Rosângela Gomes.

Art. 2º - Esta resolução possui a seguinte ressalva:

- Que os produtos sejam patrimoniados e informados o local que estão alocados através de relatórios entregue ao CMS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.


Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS

Barra do Piraí, 21 de maio de 2018.


Juberbo Fojeno de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Matriculado nº 123456

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

PROCESSO Nº 01/2018

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL MAANAIM

PARECER Nº 01/2018

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO AO
CENTRO EDUCACIONAL MAANAIM**

HISTÓRICO:

O Centro Educacional Maanaim, situado à Rua E, nº 170, São Luís da Barra, no município de Barra do Piraí, Rio de Janeiro, solicitou por intermédio de sua representante legal, Crici da Silva Pereira Campos, a autorização de funcionamento da instituição. O processo em pauta deu entrada neste Conselho em 05/03/2018, quando uma Comissão Verificadora, composta pelos conselheiros Celma Regina Dias Santos, Irene da Silva Capato e Francisco José Lacerda Gonzaga, sob a presidência da primeira, foi nomeada, e em 13 de abril de 2018, verificou "in loco", as condições físicas, materiais e de pessoal da referida Unidade Escolar.

A Comissão compareceu à escola e registrou em Termo de Visita o atendimento às solicitações contidas na Deliberação CME nº 02/2012 que fixa normas para Ato Autorizativo de Funcionamento das Instituições de Educação Infantil mantidas pela iniciativa privada do Sistema Municipal de Ensino de Barra do Piraí.

O Processo foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, que o submeteu às considerações das Comissões pertinentes, que comprovaram o cumprimento das exigências previstas nas Deliberações emanadas pelo próprio.

O Corpo Técnico-Administrativo está assim constituído:

- Diretora – Crici da Silva Campos Pereira – registro MEC nº 06063/2013 – livro 61, fls 63 – Processo nº 451 – Centro Universitário Geraldo Di Biasi.

A Unidade de Ensino requereu a autorização de funcionamento na modalidade Educação Infantil, com Creche e Pré-Escola, em horário integral de atendimento, previsto para o máximo de 64 alunos por turno, de acordo com a sua Proposta Pedagógica.

Diante do cumprimento das exigências, a Comissão Verificadora concluiu pela Autorização de Funcionamento da Unidade como solicitado.

VOTO DO RELATOR

Considerando o pronunciamento da Comissão Verificadora e o estudo do presente processo, concedemos a Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Maanaim com Creche e Pré-Escola, com no máximo 64 alunos por turno em horário integral de atendimento, validando os estudos e os dias letivos realizados anteriormente ao Ato Autorizativo, no presente ano letivo de 2018.



CONCLUSÃO DA COMISSÃO

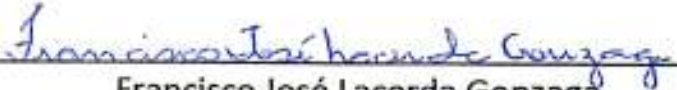
A Comissão de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

Francisco José Lacerda Gonzaga
Rochelaine Alves Lacerda Gonzaga
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Maria Cláudia Souza da Gama Furtado

CONCLUSÃO DA PLENÁRIA

O PRESENTE Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, Barra do Piraí, 03 de maio de 2018.


Francisco José Lacerda Gonzaga



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

PARECER Nº 02/2018

INFORMA POSICIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUANTO ÀS UNIDADES DE ENSINO CREDENCIADAS A ASSINAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO PIRAÍ E DÁ AS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições e considerando:

- que as Unidades de Ensino Centro Educacional Maanaim e Jardim Escola Amor Perfeito, encontram-se regularmente autorizadas a funcionar, através de normas do Conselho Municipal de Educação;
- o ofício de nº 83/2018 de 19/03/2018 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita posicionamento do Conselho Municipal de Educação sobre as reais condições de funcionamento das Unidades listadas acima;
- que as Unidades de Ensino apresentam condições de absorver clientes na faixa etária da Educação Infantil;
- que as Unidades de Ensino apresentam parâmetros de higiene, conforto, segurança e qualidade para atender clientela em horários integral e parcial;
- que as Unidades de Ensino foram visitadas por uma Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação;
- que as Unidades de Ensino apresentam Equipe Técnico-Pedagógica habilitada, bem como Corpo Docente habilitado e experiente.
- que o CME desconhece convênio formado entre as Unidades de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação e o Ministério Público.

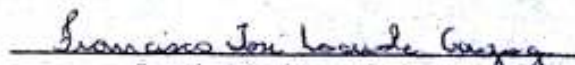
RESOLVE,

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Educação informa à Secretaria Municipal de Educação que as Unidades de Ensino Centro Educacional Maanaim e Jardim Escola Amor Perfeito, encontram-se habilitadas e credenciadas a receber alunos, desde que atendam aos números máximos permitidos pela legislação vigente, e de acordo com suas possibilidades físicas.

Artigo 2º - A clientela a ser assistida pelas Unidades de Ensino deverá ser aquela na faixa etária da Educação Infantil.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação a escolha da Unidade de Ensino que melhor lhe atender nas condições de transporte, locomoção, segurança, qualidade de ensino, condições físicas e higiênicas.

Artigo 4º - Este Parecer entra em vigência na data de sua publicação.


Francisco José Lacerda Gonzaga

Scanned by CamScanner



GOVERNO

DECRETO Nº 053 DE 25 DE MAIO DE 2018.

“Regulamenta a adesão a Atas de Registro de Preços no Município de Barra do Piraí e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Sistema de Registro de Preços estatuído pela Lei Federal nº: 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando que artigo 15 da Lei Federal nº: 8.666 de 21 de junho de 1993 prevê a possibilidade de adesão às atas de registro de preço;

Considerando a Lei Municipal nº: 961 de 30 de agosto de 2005 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Barra do Piraí;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos para adesão à Ata de Registro de Preços do Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública do Município de Barra do Piraí responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município de Barra do Piraí que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o

órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É facultada aos órgãos e entidades do Município de Barra do Piraí a adesão à ata de registro de preços de outro ente público, de qualquer esfera de governo, devendo comunicar tal decisão, previamente, a Secretaria Municipal de Administração.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, estaduais ou federais a adesão a ata de registro de preços de órgãos do Município de Barra do Piraí nos termos deste regulamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 7601/18
cl/rct/smg/ebmp



LEI MUNICIPAL Nº 2984 DE 25 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO OSTOMIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa de Atendimento ao Ostomizado no âmbito do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - O atendimento ao Ostomizado poderá ser prestado em Unidade de Saúde Credenciada no Município, por equipe multiprofissional, evitando-se a mera distribuição de bolsas, oportunizando o cadastro, tratamento e acompanhamento destes pacientes em suas necessidades específicas desta patologia.

Art. 3º - A Unidade de Saúde poderá dispor de equipe básica, formada pelos profissionais necessários para prestar o devido atendimento, a fim de:

- 1 - receber e cadastrar o paciente;
- 2 - orientar quanto aos cuidados necessários com a ostomia e a importância da higiene na utilização adequada das bolsas;
- 3 - orientar sobre a alimentação adequada;
- 4 - informar sobre os critérios estabelecidos para o fornecimento de bolsas e o tipo de bolsas disponíveis;
- 5 - encaminhar para outros serviços quando detectadas quaisquer intercorrências;
- 6 - estabelecer com o paciente a periodicidade para a entrega das bolsas;
- 7 - prestar informações referentes aos direitos previdenciários e dos recursos existentes na comunidade.

Art. 4º - A Unidade de Saúde poderá manter um controle junto a ficha ca-

dastral do paciente inscrito, constando todos os atendimentos comprovadamente prestados, a quantidade e tipo de bolsas fornecidas e prever a quantidade e tipo de bolsas fornecidas, assim como a assinatura de quem as recebeu.

Art. 5º - O responsável pelo serviço poderá elaborar relatório mensal das bolsas fornecidas e prever a quantidade de bolsas a serem adquiridas em tempo hábil, para que seja evitada a descontinuidade do atendimento e encaminhar o mesmo para a Comissão Técnica.

Art. 6º - Os equipamentos fornecidos poderão atender as necessidades do paciente, permitindo-lhe boa qualidade de vida, sugerindo-se sua distribuição do material adequado às necessidades de cada paciente.

Art. 7º - Os critérios para inclusão de pacientes em tal Programa poderão ser elaborados em parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e Associação Brasileira de Ostomizados – ABRASO.

Art. 8º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especial a Lei Municipal nº 976 de 16/09/2005.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 039/2018
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2985 DE 25 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PIUBS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criação e implementação do PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PIUBS.

§ 1º - O Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde - PIUBS - deverá observar a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública de Barra do Piraí, Direta, Indireta e Fundacional, vinculadas a área da saúde.

§ 2º - O Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde - PIUBS - deverá promover a implantação de Prontuário Eletrônico em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio de solução que contemple os serviços de conectividade, disponibilização de equipamentos e programas de informática, sua respectiva manutenção, treinamento dos profissionais que irão utilizá-los e suporte técnico contínuo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e devendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 042/2018
Autor: Rafael Santos Couto



LEI MUNICIPAL Nº 2986 DE 25 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CONSUMO DE CIGARRO E/OU CONGÊNERE DENTRO DE PARQUINHOS INFANTIS E DEMAIS LOCAIS SIMILARES PARA USO RECREATIVO ENTRE CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido, nos moldes desta Lei, o consumo de cigarro, charuto, cachimbo, derivados ou não do tabaco, dentro de parquinhos infantis e/ou demais instalações utilizadas como área de recreação infantil em todo o município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta proibição abrange desde as instalações públicas, como os parquinhos instalados em praças, até as áreas de recreação infantil instaladas em instituições privadas, como por exemplo, clubes desportivos, hotéis, pousadas e congêneres, condomínios e restaurantes.

Art. 3º - O Poder Público deverá afixar placas alertando sobre a proibição em

todos os parquinhos infantis públicos e/ou áreas de recreação infantil públicas, seguindo o padrão vigente para o Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Quando das instituições privadas, as placas deverão ser afixadas pelas mesmas no local onde estiver instalado o parquinho infantil e/ou a área de recreação infantil, seguindo o padrão vigente para o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 30 dias (trinta dias) a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 054/2018
Autor: Cristiano Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 2987 DE 25 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O TEMPO MÁXIMO PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido em 15 (quinze) anos, desde a data de fabricação, a tempo máxima de vida útil de veículos para transporte de passageiros, considerando-se para tanto veículos com até 28 (vinte e oito) assentos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 069/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 267/2017
Autor: Espedito Monteiro de Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 2988 DE 25 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE ESTÃO NA FILA DE ESPERA POR VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de publicização pelo Poder Executivo Municipal da relação das pessoas que estão na fila de espera por vagas nas creches públicas e escolas de educação infantil do município.

§ 1º - Para efeito desta lei a publicização poderá ser materializada no sítio eletrônico da Administração Municipal, atualizada mensalmente, contendo:

- I - nome da criança;
- II - nome de responsável;
- III - data de nascimento;
- V - data de solicitação.

§ 2º - A lista deverá ser exibida a todo e qualquer cidadão que solicitar vaga nas creches públicas do município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 049/2018
Autor: João Paulo Mariano Novaes



PORTARIA Nº 562/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o falecimento de ANA PAULA ALMEIDA GONÇALVES PINHO, ocorrido no dia 19 de Abril de 2018;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso VII c/c art. 66 inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Professor II – Educação Infantil D5 do Quadro Permanente, em face ao fim do vínculo que a servidora ANA PAULA ALMEIDA GONÇALVES PINHO - mat. 3995, que mantinha com a administração, uma vez que a mesma faleceu em 19/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 12/2018-SR - SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 563/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITE, a pedido, o servidor EDUARDO FURTADO GONÇALVES, matrícula 9770, do cargo de Fiscal de Tributos, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/04/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 6290/18
smg/ebmp

PORTARIA Nº 564/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITE, a pedido, o servidor LUAN DE AMORIM MOREIRA, matrícula 7556, do cargo de Professor II Educação Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09/03/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 5008/18
smg/ebmp

PORTARIA Nº 565/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora INÊS DAS DORES SOUZA MACHADO, matrícula 2456, para exercer o cargo de Diretora da E.M. Professora Anna Casalli de Oliveira, com gratificação de 30% (trinta por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 431/2018/sme
smg/ebmp



PORTARIA Nº 566/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora ANA PAULA ROSA DOS SANTOS SOARES, matrícula 6941, para exercer o cargo de Coordenadora de Turno do Jardim de Infância Professor Newton Rocha Brandão, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 432/2018/sme
smg/ebmp

PORTARIA Nº 567/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o senhor JORGE NUNES BAPTISTA mat. 9574, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 30/2018, firmado com a EMPRESA MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI, Processo nº 11.246/17, que tem como objeto a Aquisição de EPI'S para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 11.246/17
smg/ebmp

PORTARIA Nº 568/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, PAULO CESAR COLUCCI DA SILVA, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 169/2018 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 569/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ANA ALZIRA REZENDE PAIVA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 169/2018 - smrh
smg/ebmp



PORTARIA Nº 570/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MARCELA FERREIRA DE SOUSA COELHO, para o cargo de Professor I – Língua Portuguesa, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 169/2018 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 571/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, VANIA PEREIRA MARCELINO, para o cargo de Merendeira, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 169/2018 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 572/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ANA PAULA CORREA DE OLIVEIRA COELHO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 169/2018 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 573/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, RAQUEL FOLLY DA SILVA LOIO, para o cargo de Merendeira, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 169/2018 - smrh
smg/ebmp



PORTARIA Nº 574/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, SANDYANE PEREIRA MIRANDA DE MORAES, para o cargo de Merendeira, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 169/2018 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 575/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, LARA DE MOURA RITO PINHEIRO, para o cargo de Cirurgiã Dentista, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 169/2018 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 576/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, DANIELE CÂNDIDO BAYLÃO RIBEIRO, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 169/2018 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 577/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, JEFFERSON LUIZ DA COSTA CRAVEIRO DE SÁ, para o cargo de Professor I – Língua Portuguesa, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 169/2018 - smrh
smg/ebmp



PORTARIA Nº 578/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, CAMILLE BRAGA BERTAHONE, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 169/2018 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 579/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, RENATA MEDEIROS PACHECO RIBEIRO, para o cargo de Enfermeira, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 169/2018 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 580/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ANNYE LAURENT PEREIRA RAYMUNDO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 169/2018 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 581/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ROBERTO LUIZ PIERRE, mat. 9545, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 46/2018, firmado com a Empresa J M G REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Processo nº 12.513/17, que tem como objeto a Aquisição de Material de pintura, conforme Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 12.513/17
smg/ebmp



PORTARIA Nº 582/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores ENOCH SACCHI DE MELLO, mat. 6221 e SIDNEI MARTINS DA SILVA – mat.6222, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 19/2018, firmado com a Empresa CONSTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, Processo nº 12.297/17, que tem como objeto a prestação de serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Sinalização Semafórica (Semáforos) instalados no Município.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 12.297/17
smg/ebmp

PORTARIA Nº 583/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores DENIVALDO GONÇALVES, mat. 0019 e LUIZ CLAUDIO PANETO – mat.3018, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 59/2018, firmado com a Empresa EFICAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA, Processo nº 6688/18, que tem como objeto aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP) para botijas de 13 Kg, conforme Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 6688/18
smg/ebmp

PORTARIA Nº 584/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores JORGE JOSÉ TAVEIRA PEREIRA – mat. 1657, AL-CIBÍADES BARBOSA FILHO – mat. 9613 e JOEL PEREIRA DA SILVA – mat. 6229, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 41/2018, firmado com a Empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI-ME, Processo nº 11.430/17, que tem como objeto aquisição de materiais originados de ferro, conforme Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 11.430/17
smg/ebmp

PORTARIA Nº 585/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores JORGE JOSÉ TAVEIRA PEREIRA – mat. 1657 e MURILO DA SILVA COSTA – mat. 063, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 44/2018, firmado com a Empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI-ME, Processo nº 5121/18, que tem como objeto fornecimento de uniformes para uso dos servidores lotos na Secretaria de Serviços Públicos, conforme Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 5121/18
smg/ebmp



PORTARIA Nº 586/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores DAYSE VILLA NOVA DE OLIVEIRA – mat. 1912 e CLEBER NOGUEIRA DA SILVA – mat. 9778, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 48/2018, firmado com a Empresa SERPLEQ SERVIÇOS PLANEJAMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Processo nº 6111/18, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de onze caminhões basculantes e dois caminhões carrocerias, incluindo motoristas.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 61111/18
smg/ebmp

PORTARIA Nº 587/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7616/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 507/2018, que nomeou a Comissão Especial de Inquérito, para apurar gravidade de fortes indícios de conduta incompatível com o exercício da atividade inerente ao servidor público;

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 003/2018 datado de 24/05/2018, da Presidente da Comissão de Inquérito.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, a pedido da Presidência da respectiva comissão o prazo para conclusão dos trabalhos elencados na Portaria primitiva nº 507/2018.

Art. 2º - A presente fica fazendo parte integrante e complementar da portaria primitiva para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º - Ratificam-se os demais termos da portaria primitiva dando ciência aos designados da presente prorrogação, para a imediata retomada dos trabalhos apuratórios.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 003/2018 – ci
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 588/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor GERALDO ALFREDO DO NASCIMENTO – mat. 7120, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 57/2018, firmado com a Empresa LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Processo nº 039/18, que tem como objeto a aquisição de material hidráulico e ferramentas, em atendimento a Secretaria Municipal de Água e Esgoto, conforme Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 039/2018
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 589/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor GERALDO ALFREDO DO NASCIMENTO – mat. 7120, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 56/2018, firmado com a Empresa LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Processo nº 045/18, que tem como objeto a aquisição de material hidráulico e ferramentas, conforme Termo de Referência, Instrumento Convocatório e Requisição de Compras e Serviços.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 45/2018
Smg/ebmp



PORTARIA Nº 590/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2231 de 14/06/2013, CAROLINA MILI BRAZILINO MARTINS, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 591/2018

Ementa: "Designa, interinamente, FLÁVIO DE ANDRADE CAMERANO para responder pela Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a vacância temporária da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO que a referida Secretaria necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

CONSIDERANDO finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, a partir desta data, para responder pela Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, o Senhor FLÁVIO DE ANDRADE CAMERANO – Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 592/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, JULIANO AIEX, para o cargo de Procurador - PNE, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 172/2018 - smrh
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 593/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, JULIANO AIEX – OAB/RJ 116.563, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico (Procurador Efetivo), Nível CNJE, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 172/2018 - smrh
smg/ebmp



PORTARIA Nº 594/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, AMANDA DE PAULA PIRES, para o cargo de Psicóloga, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 173/2018 -smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 595/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, as servidoras CIBÉLE BLAZUTTI GALLUCCI TINOCO – mat. 3965 e DAIANA GOMES BAETA – mat. 9653, para serem gestoras da fiscalização do Contrato nº 002/2018, firmado com os senhores MARCIO BACHA e IRENE ALVARES BACHA, Processo nº 189/18(smas), que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Dona Guilhermina, nº 84, Chácara Farani, Barra do Piraí/RJ

Art. 2º As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 271/SMAS/2018
Smg/ebmp

